

Regulamento do Prêmio Destaque em Sustentabilidade ABF

OBJETIVOS

O Prêmio ABF Destaque Sustentabilidade tem como principais objetivos:

- Identificar, selecionar e distinguir as empresas franqueadoras e franqueadas que são destaque em atuação para a sustentabilidade, a partir da avaliação de sua liderança e diferenciação nos valores, estratégia e ações voltadas a sustentabilidade econômica, ambiental e social;
- Estimular as empresas fornecedoras por meio do sistema de franchising a adotarem o modelo de gestão sustentável, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade;
- Promover o Conceito de Long Term Sustainable Value*, a partir de 4 Dimensões de Valor (Sistema de Gestão, Credibilidade, Competitividade - Motor Competitivo - e Imagem) relacionados a Sustentabilidade.
* Matriz EVM de propriedade da DOM Strategy Partners;
- Distinguir e reconhecer publicamente as empresas franqueadoras que mais se destacaram com a realização de ações, projetos ou programas de sustentabilidade ou responsabilidade social empresarial.

Artigo 1º A ABF premiará as empresas franqueadoras e/ou franqueados que mais se destacaram com ações, projetos ou programas de sustentabilidade ou responsabilidade social empresarial no setor de franquias.

Artigo 2º Este regulamento é válido para o Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Sustentabilidade.

Artigo 3º Estão habilitadas a concorrer ao Prêmio ABF Destaque Franchising - somente as empresas franqueadoras associadas à ABF e seus respectivos franqueados.

Artigo 4º O Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Sustentabilidade contempla 4 premiações, a saber: Franqueador Pleno e/ou seus franqueados: 5 (cinco) ou mais franqueados, 10 (dez) unidades franqueadas e 2(dois) anos como franqueador; Franqueador Sênior e/ou seus franqueados: 15 (quinze) ou

mais franqueados, 30 (trinta) unidades franqueadas e 5 (cinco) anos como franqueador; Franqueador Máster e/ou seus franqueados: 30 (trinta) ou mais franqueados, 60 (sessenta) unidades franqueadas e 10 (dez) anos como franqueador; Franqueador Mega e/ou seus franqueados: 100 (cem) ou mais franqueados, 200 (duzentas) unidades franqueadas e 15 (quinze) anos como franqueador.

Artigo 5º Poderão ser inscritos mais de um projeto por marca. Projetos já inscritos no ano anterior poderão ser avaliados, desde que comprovem a evolução e/ou crescimento do mesmo.

Artigo 6º A Comissão Julgadora é soberana, portanto, não há a possibilidade de contestação da avaliação e dos resultados da premiação.

Artigo 7º A Comissão Julgadora será constituída por representantes instituições renomadas, a maioria do terceiro setor, os quais avaliarão os projetos inscritos para assegurar o cumprimento de todos os critérios deste regulamento, selecionando os melhores trabalhos.

Artigo 8º A Comissão Julgadora poderá se abster da escolha final, na hipótese dos projetos concorrentes não atenderem aos critérios do “Prêmio ABF Destaque em Sustentabilidade”.

Artigo 9º Os critérios de avaliação da categoria irão destacar as seguintes características, nas dimensões da matriz de valor da sustentabilidade, através da resposta dos franqueadores e franqueados, tanto no aspecto quantitativo (nota 0 - 10) quanto qualitativo (justificativas). Adicionalmente ao preenchimento do formulário do Prêmio Destaque Sustentabilidade ABF, as informações disponibilizadas na avaliação do SEF - Selo de Excelência em Franchising serão consideradas para compor a avaliação e notas finais:

DIMENSÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

SISTEMA DE GESTÃO

- Impacto Ambiental
- Ecoeficiência
- Qualidade em Serviços
- Modelo de Gestão
- Conhecimento Gerado, Metodologia e Cases

- Formação, Treinamento e Capacitação para a Sustentabilidade
- Cultura Corporativa
- Cultura de Sustentabilidade

CREDIBILIDADE

- Práticas Sustentáveis
- Governança Corporativa
- Transparência
- Confiança
- Posicionamentos Públicos
- Liderança no Tema
- Relacionamento e Respeito com Clientes

COMPETITIVIDADE (MOTOR COMPETITIVO)

- Estratégia (Realização/Entrega)
- Cases Implementados / Resultados
- Orçamento / Investimentos
- Integração com Cadeias
- Inovação: Diferenciação e Produto
- Diversificação Sustentável

IMAGEM

- Fortalecimento Institucional
- Posicionamento em Sustentabilidade
- Atributo Sustentabilidade na Marca
- Educação do Consumidor/Usuário
- Responsabilidade Social
- Relacionamento com Públicos
- Lealdade de Clientes
- Engajamento de Funcionários

3 de março de 2020

Artigo 10º O inscrito deve garantir a qualidade do relato, ou seja, a clareza do texto e sua fundamentação em dados que permitam evidenciar o que é apresentado, facilitando a avaliação do projeto.

Artigo 11º Os projetos deverão ser apresentados através de preenchimento completo do formulário disponível no site (<http://dom-ecc.com.br/abf/>).

Artigo 12º A avaliação de cada projeto será documentada por escrito, incluindo suas justificativas.

Artigo 13º Empresas relacionadas a membros da diretoria da ABF poderão inscrever projetos, porém, as inscrições não devem ser preenchidas e assinadas pelos mesmos.

Artigo 14º As inscrições devem ser realizadas até dia 23 de março de 2020, período em que a ABF receberá os projetos preenchidos nos formulários e enviados pelas respectivas empresas. A ABF irá tornar público o trabalho vencedor de sua respectiva categoria durante a cerimônia do Prêmio ABF Destaque Franchising em 24 de abril de 2020, que acontecerá em São Paulo. A ABF se reserva o direito de prorrogar o prazo de inscrição sem aviso prévio.

Artigo 15º A premiação será amplamente divulgada pelos veículos de comunicação da ABF.

Artigo 16º Ao se inscreverem no Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Sustentabilidade, os candidatos concordam com todas as condições previstas neste regulamento, bem como a utilização, sem ônus, de seu nome, imagem e trabalho para divulgação em qualquer meio de comunicação.

Artigo 17º Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como de desrespeito a este regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora e podem resultar na desclassificação do trabalho inscrito.

Artigo 18º Os casos omissos serão resolvidos por membros da Diretoria da ABF.